

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01.610.390/0001-84

Lei nº 528 de 21 de novembro de 2.011.

“Altera os Anexos II, III, do Plano Plurianual 2010/2013 e Anexos V e VI da LDO 2012”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Diante da necessidade de constituir a integração da programação do orçamento anual com o Plano Plurianual, os Anexos II, III, do Plano Plurianual 2010/2013 e Anexos V e VI da LDO 2012, estabelecido pela Lei Municipal nº 510 e 511 de 14 de junho de 2011, ficam alterados de acordo com o conteúdo dos respectivos anexos desta lei, apenas do programa de governo nº 1 – Processo Legislativo, os demais permanecem inalterados.

Artigo 2º - Os anexos desta Lei limitam-se somente aos exercícios de 2012.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpre-se


Paço Municipal, 21 de novembro de 2011.



Petronílio José Vilela

Prefeito Municipal

Dado e passado nesta secretaria em data supra.



Valdirene dos Santos

Escriturária